



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 035/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 035/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A pretensão visa proceder à abertura de crédito adicional especial na ordem de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, para criação de nova dotação orçamentária ainda não prevista no orçamento, em razão de inclusão de elemento de despesa para contrapartida no Termo de Repasse nº 4115804/2023/ITAIPU/CAIXA – Firmado pela União Federal, por intermédio da ITAIPU, no Programa Itaipu Mais Que Energia, com o objetivo de construção do Parque da Pedreira, conforme discriminação abaixo:



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- Obras e Instalações

Esta permissiva encontra sustentação no Inciso I, do § 1º, artigo 43º da Lei 4.320/64.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 029/2025, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.340/2024 e a revisão da LDO 2025 - Lei nº 1.341/2024.

Não vemos qualquer óbice que impeça a tramitação do referido projeto.

Diante do exposto acima e pelas considerações apresentadas, voto pela aprovação da matéria em apreço, por nela estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.


Eduardo De Paula Schulz
Relator







MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 035/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 036/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.


Adriano Both
Presidente


Sebastião Antonio
Membro